LEI N° 255/2006.

SUMULA:
Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber mediante doação de área pertencente ao INCRA objetivando a regularização de área pública, urbanização de bairros, e do setor chacareiro, e dá outras providências.

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de DOAÇÃO DE IMÓVEIS, áreas remanescentes de Projetos de Colonização e Reforma Agrária, destinadas à regularização de área pública, urbanização de bairros, e do setor chacareiro, nesta cidade de Colniza/MT.

§ 1º - Faz parte desta lei o croqui da área, com as devidas coordenadas geográficas.

§ 2° – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* desse artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º Para fazer face ás despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários próprios dos cofres públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 24 de maio de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 24/05/2006 a 24/06/2006

JURACIABRA PARREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO